

01
Junho
2017



CLIP PING

TJ
ES

Poder Judiciário • Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Regras de segurança no TJ a partir de hoje

A partir de hoje começam a valer as novas regras de segurança no acesso às dependências do Judiciário capixaba para cidadãos, magistrados, defensores públicos, advogados e promotores.

Agora, para entrar nos fóruns e na sede do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES), em Vitória, será preciso passar por inspeção de bagagem e detector de metal.

Além disso, o porte de arma de fogo está proibido nas dependências do Poder Judiciário. A medida visa reforçar a segurança nos prédios da Justiça, bem como de seus magistrados, servidores e demais frequentadores.

Juízes e desembargadores que atuam nos prédios do Poder Judiciário não vão precisar passar por vistoria. A medida também vale para os que integram missão poli-



THIAGO COUTINHO - 02/08/2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA: inspeção

cial, escolta de presos, agentes ou inspetores de segurança, além de transportadores de valores.

Para os portadores de marcapassos, desde que comprovado o uso do aparelho, o acesso poderá ser feito sem a submissão aos detectores de metais.

Indenização por mordidas de cães de rua

Justiça condenou a Prefeitura de Ibatiba a pagar 6 mil reais a um morador que foi atacado, caiu e quebrou o braço

Rayza Fontes

Um morador de Ibatiba, na região do Caparaó, foi atacado por cães de rua, caiu no chão e quebrou o braço. O município foi condenado pela negligência de deixar animais soltos em via pública e a pagar R\$ 6 mil à vítima, além das despesas médicas no valor de R\$ 1.860.

Após análise dos autos, o juiz da vara única de Ibatiba verificou que as provas comprovam o fato narrado pela vítima. Além das testemunhas, foram apresentados comprovantes de despesas médicas,

laudo médico, fotografias, testemunhas e até cópia de uma reportagem falando sobre a situação dos cães soltos nas ruas da cidade.

Na decisão, o juiz afirmou que o incidente, ocorrido em 2015, foi graças à negligência e imprudência da divisão de controle de zoonoses da Secretaria de Saúde de Ibatiba, que permitiu, em local público, a circulação de animais bravos, que poderiam atacar quem circula pelas ruas e espalhar doenças.

O prefeito de Ibatiba, Luciano Pingo, explicou que o fato ocorreu antes que ele assumisse o cargo e que a prefeitura ainda não foi oficialmente comunicada da decisão judicial, e por este motivo ele não iria se pronunciar sobre o caso.

O recolhimento de animais de rua é feito, segundo a prefeitura, periodicamente pela Secretaria de Saúde, por meio do Centro de Controle de Zoonoses.

Segundo o advogado Rafael Loss



CACHORROS SOLTOS em via pública: há casos na Justiça em que o município acaba condenado por negligência

Costa, quando comprovado o dano, como no caso em que o morador de Ibatiba foi atacado pelos cães e teve o braço quebrado, e a ausência de dono dos animais, a responsabilidade é do município, por não ter recolhido os animais da rua.

“Caso os cães tivessem um dono

e o mesmo fato ocorresse, o dono seria responsabilizado. Neste caso, como os animais ficavam na rua, o juiz entendeu que a culpa era do município, que foi negligente ao não recolhê-los”, explicou o advogado.

Segundo o Ministério da Saúde,

em publicação de 2012, cães soltos nas ruas podem causar diversos transtornos, como acidentes de trânsito; transmitir doenças, como a raiva; sujar as vias públicas, com fezes e urina; além de agredir as pessoas com mordidas e arranhões.

Homem atacado por cachorros de rua é indenizado em R\$ 6 mil

O juiz afirmou que o incidente decorreu da negligência da divisão de controle de zoonoses de Ibatiba

Um morador de Ibatiba será indenizado em R\$ 6 mil após ser atacado por cães de rua, sofrendo lesões físicas e levando à condenação do município pela negligência de deixar animais soltos em via pública. A municipalidade deve ainda compensar a vítima no valor de R\$ 1.860,00, gastos com despesas médicas.

Durante o ataque, a vítima teria caído no chão, sofrendo fratura no braço direito, sendo socorrida por populares e encaminhada para atendimento médico.

O juiz da vara única de Ibatiba verificou que as provas comprovam o fato narrado pela vítima. Além das testemunhas, foram apresentados comprovantes de despesas médicas, laudo médico, relatório fotográfico, testemunhas e cópia de reportagem falando sobre a situação dos cães soltos pelas ruas do município.

Em sua decisão, o juiz afirmou que o incidente decorreu da negligência e imprudência da divisão de controle de zoonoses da secretaria municipal de saúde de Ibatiba, que permitiu, em local público, a circulação de animais bravos, que poderiam atacar transeuntes e espalhar doenças.

LORENZO PAZOLINI, titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), visitou o mural em homenagem à menina Araceli Cabrera, no viaduto localizado no final da praia de Camburi. "É fundamental que a população nunca se esqueça do caso Araceli", desabafou o delegado



Vigilante preso por estupro e ameaçar a própria filha

Um vigilante de 41 anos foi preso acusado de abusar sexualmente da própria filha em cinco ocasiões. Na época dos abusos, em 2012, a menina tinha 12 anos. A prisão aconteceu em Cariacica no dia 24 de maio, mas só foi divulgada ontem. Segundo o depoimento da criança à polícia, os abusos começaram quando ela, que morava com a mãe em Cariacica, foi morar com o pai na mesma cidade. Até então, eles não tinham relação próxima — os pais não chegaram a viver juntos. A menina afirma que, inicialmente, o pai a observava pela bacia do banheiro da casa. Depois, ele teria começado a se masturbar na frente da filha, até que os estupro começaram a ocorrer. "Ele me disse que não me via mais como filha, mas como sua amante", disse a menina à polícia. Segundo as investigações, o acusado, de posse da arma que usava no trabalho, um revólver calibre 38, ameaçava a menina caso ela contasse dos abusos para alguém. Em 9 de novembro de 2012, após o último dos cinco estupros sofridos, a menina procurou a mãe e as duas foram até a DPCA no dia seguinte para registrar denúncia. Exame no Departamento Médico Legal (DML) e relatório de acompanhamento psicossocial compro-

VIOLÊNCIA CONTRA MENORES

Quinze denúncias por dia de abusos contra crianças

Dados são referentes à Grande Vitória, segundo a Polícia Civil. Mural em homenagem a Araceli Cabrera será inaugurado no domingo

Caio Miranda

A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) registra, em média, 15 denúncias de abusos contra crianças por dia, na Grande Vitória. Somente este ano, 22 suspeitos de crimes contra menores foram presos e cerca de 2 mil casos são

investigados atualmente. A informação é de Lorenzo Pazolini, delegado titular da DPCA. O abuso sexual representa cerca de 90% do teor das denúncias que a DPCA recebe. Pazolini diz que normalmente os autores são homens, entre 25 e 45 anos de idade, e que possuem algum grau de parentesco ou fazem parte do convívio social das vítimas que, em maioria absoluta, são meninas. "Geralmente é alguém que não ingressa na casa de maneira clandestina. Ele ganha a confiança da vítima e abusa dessa confiança. Se apresenta como alguém de bem". O titular da DPCA diz que o número de denúncias se mantém estável. No entanto, houve um rom-

pimento no ciclo de impunidade. "A população perdeu a vergonha de denunciar e a margem daquelas pessoas que aceitavam esse tipo de crime diminuiu. Qualquer tipo de violação ou suspeita de abuso chega ao conhecimento da delegacia. A polícia consegue dar uma resposta mais eficaz", completou. **MEMORIAL** No próximo domingo, será inaugurado um mural, com arte em grafite, de 14 mil m², que faz parte do memorial para homenagear Araceli Cabrera, menina de 8 anos que foi brutalmente abusada e morta em 18 de maio de 1973. O mural fica no viaduto do final da praia de Camburi, que já tem o

nome de Araceli. Por duas semanas, sete grafiteiros trabalharam na obra, a maior do gênero, no Estado, segundo a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação de Vitória (Seges). Também será feita uma homenagem a Fabiane Isadora, menina de apenas 2 anos, violentada e torturada pelo padrasto no último dia 18, justamente no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por conta de Araceli. "É fundamental que a população nunca se esqueça do caso Araceli, porque os suspeitos, infelizmente, não foram condenados. Que essa impunidade nunca mais se repita", concluiu Pazolini.

varam os abusos. Um inquérito foi aberto em 2013 e o mandado de prisão foi expedido em 16 de junho de 2015. Desde então, o vigilante mudou de endereço por quatro vezes, todos na Grande Vitória. Policiais da DPCA e da Superintendência de Polícia Prisional (SPP), encontraram o homem no bairro Vila Capixaba, em Cariacica. A atual companheira do vigilante, que já estava com ele na época dos abusos, disse à polícia que não sabia dos crimes. O acusado negou que teria abusado sexualmente de sua filha. Ele foi encaminhado para a Penitenciária de Xuri, em Vila Velha, onde ficará preso preventivamente até o julgamento. O vigilante responderá por estupro de vulnerável, crime hediondo e com pena de 8 a 15 anos em regime fechado. O caso ainda tem agravante, pelo fato do acusado ser o pai da vítima.

CASOS MARCANTE DE ABUSOS NA GRANDE VITÓRIA

Araceli Cabrera

Um dos casos mais emblemáticos da história do País. A menina Araceli Cabrera, de apenas 8 anos, foi raptada, drogada, estuproada, morta e carbonizada em Vitória, no dia 18 de maio de 1973.



Não houve condenação para os três suspeitos do crime.



Fabiane Isadora

No último dia 18 de maio, Fabiane Isadora, de apenas 2 anos, foi torturada, abusada e morreu no dia seguinte. O autor seria o padrasto, Michael Leles, que foi preso no dia 20 e confessou o crime. A menina chegou a ser internada, mas morreu por trauma cranioencefálico e teve órgãos internos rompidos, por conta do abuso.



Maniaco do Parque

Segundo o delegado Lorenzo Pazolini, Mário Sérgio de Oliveira Cordeiro, conhecido como o "Maniaco do Parque", abusou de oito garotas em 2015, nas proximidades do Parque da Cidade, em Laranjeiras, Serra. Ele está preso pelos crimes.



Maniaco da Van

Samuel Lacerda, o "Maniaco da Van", foi condenado, em julho de 2016, a 12 anos de prisão, por ter abusado, em 2015, de um menino de 6 anos em uma igreja da Serra. Lacerda também foi indiciado por mais quatro casos de crianças com idades de 6 e 7 anos, que eram levadas para a escola na van do suspeito. Ele segue preso.



VIGILANTE acusado de estupro

“POR MIM, SERIA PRISÃO PERPÉTUA”, DIZ MÃE

Assassino de Bárbara Richardelle teve pena pelo crime aumentada

de GABRIELA SINGULAR
gsingular@redgazeta.com.br

O assassino da vendedora Bárbara Richardelle, o eletricitista Christian Cunha, teve a pena aumentada de 15 para 22 anos de prisão, em regime fechado. O recurso que pedia uma pena maior para o criminoso, solicitado pelo Ministério Público Estadual (MPES), foi julgado ontem, pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo. O MPES solicitou o recurso por considerar o tamanho da pena injusto e argumentou que as circunstâncias qualificadoras do crime e a frieza e crueldade apresentadas pelo eletricitista exigiam uma punição maior.

A advogada da família de Richardelle, Luíza Nunes Lima, explica que o crime foi um homicídio triplamente qualificado e que a pena anteriormente imposta, de 15 anos, era pouca, no entendimento da acusação.

O relator do processo, desembargador Sérgio

Luiz Teixeira Gama, entendeu que a pena deveria sofrer alteração, tendo em vista a motivação do crime, e, ainda, o fato de ter sido praticado contra uma mulher, na forma da Lei Maria da Penha.

“Reconheço como desfavorável a circunstância judicial relativa aos motivos, na medida em

JUSTIÇA



“Agora estou com a sensação de que o dever foi cumprido e que a justiça foi feita”

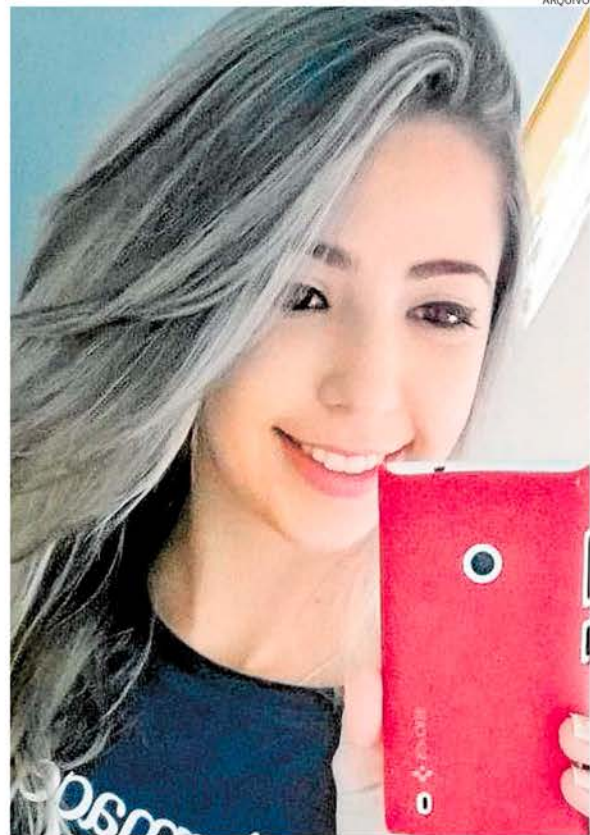
SELMA SANTOS MÃE DE BÁRBARA RICHARDELLE

que o crime foi praticado por motivo fútil, decorrente de uma insignificante discussão sobre o vazamento de fotos seminuas da vítima”, destacou o desembargador.

A mãe de Bárbara, Selma Santos, comemorou a decisão. “Estou mais aliviada porque agora estou com a sensação de que o dever foi cumprido e que a justiça foi feita. 15 anos de prisão era pouco. Eu queria mais, e, por mim, seria prisão perpétua”, sentenciou.

PRISÃO

O eletricitista Christian Cunha está preso desde 2014, no Complexo Penitenciário do Xuri, em Vila Velha, pela morte da ex-namorada Bárbara. Ele foi condenado em 2016, por assassinato por motivo fútil, asfixia e impossibilidade de defesa da vítima. O tempo que ele passou preso é descontado do total da pena e ele pode pedir progressão para o regime semiaberto após cumprir 2/5 da punição.



Bárbara Richardelle tinha 18 anos quando foi brutalmente assassinada pelo ex

Jovem lanchou ao lado do corpo

de Bárbara Richardelle, então com 18 anos, foi morta por estrangulamento e golpes de cavadeira durante uma discussão dentro de uma obra onde Christian Cunha trabalhava, na Praia da Costa, Vila Velha, em março de 2014.

Na época, Christian Cunha contou à Polícia Civil que o casal discutiu por que Bárbara acusou o ex – com quem namorou por mais de um ano – de ter divulgado imagens

RICARDO MEDEIROS - 2/7/2014



Christian Cunha confessou o crime

dela nua na internet. O rapaz disse que agarrou a vítima pelo pescoco e a esganou. Ao vê-la desfalecida, a soltou e o corpo caiu no chão.

Depois disso, ainda comprou um churrasquinho e um refrigerante e lanchou tranquilamente no local. Porém, ao perceber que Bárbara ainda se mexia, ele se armou com uma cavadeira que havia na obra e golpeou a ex-namorada no rosto até matá-la.

CASO BÁRBARA RICHARDELLE

Justiça aumenta pena de assassino de jovem

A Justiça decidiu por aumentar a pena do gestor de obras Christian Cunha, 21 anos, que confessou ter matado a ex-namorada Bárbara Richardelle, 18, em 17 de março de 2014. Condenado a 15 anos de prisão no ano passado, o réu viu a 2ª Câmara Criminal analisar o recurso do Ministério Público Estadual (MP-ES) e aumentar a pena para 22 anos de prisão em regime fechado.

Consta nos autos do processo que Christian é réu confesso, tendo cometido o crime por motivação fútil, já que estrangulou a ex-namorada com suas mãos, pelas costas, até que ela perdesse os sentidos. Em seguida, após perceber que a vítima ainda estava viva, o acusado deu diversos golpes em seu rosto com uma pá cavadeira.

Em seu recurso, o MP-ES diz que considera injusta a pena, argumentando que as circunstâncias do crime, a frieza e crueldade apresentadas por Christian exigiam uma punição superior.

O relator do processo, desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama, entendeu que a pena deveria sofrer alteração, sobretudo

pela motivação do crime e, ainda, o fato de ter sido praticado contra uma mulher, na forma da Lei Maria da Penha.

Após análise das circunstâncias do crime, o relator fixou a pena em 22 anos de prisão.

Acompanhada de amigos e familiares, que protestaram em frente à Sede do Tribunal de Justiça do Estado, em Vitória, a mãe da vítima, a comerciante Selma dos Santos, 50, disse que "vive numa prisão perpétua na saudade" e que ficou com a sensação de dever cumprido com a revisão da pena.

"Se dependesse de mim, seria prisão perpétua. Mas devido às atenuantes, foi o máximo que deu para conseguir. Acho que a justiça foi feita desta vez", pontuou a comerciante, em entrevista para a **TV Tribuna**.

O réu pode recorrer da decisão, seja por embargos ao próprio TJ-ES, ou apelando aos Tribunais Superiores, em Brasília. O advogado de Christian, José Guilherme Macedo de Vicia, explicou que vai aguardar a manifestação da família do condenado para protestar ou não contra a sentença.



SELMA DOS SANTOS celebrou a decisão de 22 anos de prisão para Christian Cunha (destaque)

Esfaqueada pelo ex na Praia da Costa

Sem direito a defesa, uma mulher, 43 anos, levou um puxão de cabelo do ex-marido, 59, quando estava a caminho do trabalho ontem. Em seguida, levou uma facada no rosto, no lado esquerdo, e teve a mão esquerda atingida.

O caso foi às 9h40 de ontem, na Praia da Costa, em Vila Velha, na avenida Castelo Branco. O acusado, o motorista Celso Miguel de Souza foi preso e confessou que a esfaqueou por saber que ela estava namorando.

Os dois eram casados há 8 anos



DELEGADA Aparecida Sfalnsini

e há sete meses se separaram. Em fevereiro deste ano, o divórcio foi oficializado. Porém, ele não aceitava o fim da relação, segundo a titular da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam) de Vila Velha, delegada Aparecida Sfalnsini.

A vítima, que atua como auxiliar de transporte escolar, já tinha até uma medida protetiva que o proibia de chegar perto dela. Ontem, ela estava na avenida com um amigo de trabalho andando quando foi surpreendida por Celso.

"Uma das primeiras coisas que ele disse foi: 'Se você não ficar comigo, não fica com mais ninguém'", contou a delegada.

Após conseguir se desvencilhar dos golpes e ter ajuda do amigo, a vítima foi socorrida para o hospital Antônio Bezerra de Faria, e o acusado fugiu, mas foi encontrado em Jabateté. Ele foi autuado por tentativa de homicídio, descumprimento de medida protetiva e foi para prisão.

Justiça vai bloquear até 30% do salário de inadimplentes

Juízes afirmam que pelo menos 3 mil devedores do Estado serão afetados pela decisão, que garante pagamento de débitos

Artur Sousa

Três mil inadimplentes no Espírito Santo terão bloqueios de até 30% em seus salários este ano para o pagamento de dívidas que estão sendo cobradas na Justiça. Segundo o juiz titular do 4º Juizado Especial Cível de Vitória, Paulo Abiguenem Abib, os bloqueios vão pagar dívidas de cartão de crédito e telefonia, entre outros.

O juiz da 10ª Vara Cível de Vitória, Marcelo Pimentel, afirmou que a punição é um dos recursos para recuperar o valor das dívidas.

"Essa decisão é tomada quando não encontramos valores em con-

ta do devedor e quando esse devedor não tem bens a serem penhorados", afirmou.

A medida tem apoio na decisão do STJ de 9 de maio, em que a ministra Nancy Andrighi negou recurso ao locatário inadimplente de um imóvel, que teve bloqueada parte do seu salário por determinação da Justiça de São Paulo e recorreu ao Superior Tribunal de Justiça para anular a cobrança.

Na decisão, a ministra reconheceu que a tese geralmente aceita pela Justiça (de que o salário não pode ser penhorado) cria limitações ao direito do credor. O valor estipulado para desconto em 30% é baseado em decisões anteriores e respeita o princípio da dignidade da pessoa humana.

Quando autorizado pela Justiça, o bloqueio ocorre como um desconto em folha salarial, direto na fonte. O valor descontado é acumulado em uma conta da Justiça para posterior pagamento do débito.



O JUIZ Paulo Abiguenem afirma que bloqueios serão para pagamento de cartão de crédito e telefonia, entre outros

Segundo o juiz Marcelo Pimentel, o bloqueio de percentual dos salários de devedores só é feito como último recurso, e ainda assim, não poderá ultrapassar o limite dos 30%.

"Não é possível penhorar todo o salário porque o devedor precisa pagar suas despesas. Isso já está pacificado, com o teto máximo de 30%", disse.

Para a advogada e professora universitária Ludmila Montibeller, antes de permitir o bloqueio de parte dos salários, a Justiça vai considerar outras formas do endividado pagar o débito, respeitando os critérios da Constituição Federal.

"Por regra, o salário é impenhorável, porque em geral a natureza dele é de manter a subsistência. Considerando que outras vias para o pagamento da dívida já foram tentadas e que o desconto não vai comprometer a dignidade do devedor, o valor é penhorado".

ENTENDA

Bloqueio dos salários

Na lei

> NO ANTIGO Código de Processo Civil (CPC), de 1973, é prevista uma lista de bens "absolutamente impenhoráveis", ou seja, que não podem ser apreendidos por mandado judicial para pagamento de dívidas.

> EXCEÇÃO para penhora de salários segundo o CPC de 1973 era no caso de pagamento de pensão alimentícia.

> PORÉM, o Superior Tribunal de Justiça decidiu em maio que um devedor poderia ter parte do seu salário bloqueado para pagamento de débitos. A decisão abriu precedente para ser utilizada em casos similares.

Dignidade da pessoa humana

> ESPECIALISTAS afirmam que o precedente aberto pela decisão do STJ não poderá criar situações onde es-

teja ameaçada a "dignidade da Pessoa humana", conforme determina a Constituição Federal, e portanto, os descontos não poderão ser superiores a 30% do salário do endividado.

Como funciona a penhora de salários

> O JUIZ avalia a condição financeira do endividado e com base nela determina o percentual de desconto no salário para pagar a dívida.

> APÓS JULGAMENTO, a Justiça vai à empresa onde trabalha o endividado e determina desconto direto em folha salarial.

> O VALOR descontado mensalmente vai para conta judicial, onde é acumulado até atingir o valor da dívida.

Fonte: Especialistas entrevistados.

OPINIÕES



“A decisão pelo bloqueio do salário é tomada quando não encontramos valores em conta do devedor”

Marcelo Pimentel, juiz



“O entendimento do STJ está absolutamente perfeito e decorre da jurisprudência e da legislação”

André Ribeiro Dantas, advogado

ANÁLISE

“É preciso estar atento para não agravar as dívidas”

Herica Gomes,
educadora financeira



"A inadimplência é um problema crítico no Brasil, onde 76,6% das famílias se encontram endividadas com o cartão de crédito segundo informações da Confederação Nacional do Comércio. Para evitar as dívidas ou não agravá-las ainda mais, é preciso estar atento.

Se a pessoa já está endividada, ela precisa primeiramente conhecer o montante da dívida. Ela precisa fazer uma análise profunda para saber o que ela deve e quais débitos têm os maiores juros.

Se os juros forem muitos altos é

recomendada, muitas vezes, uma troca de credor. Em outras palavras, pegar um empréstimo com juros mais baixos e pagar a dívida de juros altos. Assim se evita pagar mais.

No processo de avaliação das dívidas, é preciso definir quais são as prioridades. Nesse ponto, vai ser necessário fazer uma adequação do salário, reduzir as despesas, cortar supérfluos e abrir mão de coisas que se fazia antes, em prol do pagamento de todas essas obrigações pendentes."

Campanha de adoção do Tribunal busca novos pais para crianças

Peterson, Michelli, Lucas. Todos são jovens com personalidade diferentes, mas com algo em comum: fazem parte dos cerca de 46,4% dos adolescentes disponíveis para adoção em abrigos do Espírito Santo. Mas segundo dados da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), apenas 1,1% dos interessados buscam a faixa etária de 12 a 18 anos para adoção.

No Estado existem cerca de 120 abrigos e 880 casais estão habilitados para adoção. Desse total, 87% chegam buscando crianças de 0 a 6 anos; 9,7% aceitam crianças com alguma deficiência física e 4,5% aceitam crianças com alguma deficiência mental, conforme explica a técnica Isabely Mota.

“A realidade é que temos muito mais crianças maiores de seis nas instituições de acolhimento. Justamente por isso lançamos a campanha Esperando por Você, para mostrar a essas famílias e a população em geral o quanto essas crianças e adolescente, de idades maiores, em grupos de irmãos ou portadores de necessidades especiais, tem de potencialidades, talentos e amor para oferecer as famílias”.

A campanha quer dar voz a meninos e meninas, órfãos ou destituídos de suas famílias de origem, que já estão prontos para a adoção. Todos concordaram em participar do projeto e foram autorizados pelos magistrados responsáveis, coordenadores das instituições de acolhimento e guardiões legais.

Segundo a técnica, a campanha incluiu 21 crianças e adolescentes para adoção. Desde o início, no último dia 12, 5 delas iniciaram a aproximação com pessoas interessadas em adota-las e o TJES está em contato com pessoas interessadas na adoção de outras 6 crianças e adolescentes da campanha.

Explicou ainda que o acolhimento acontece por abandono, falta de condições para cuidar, entre outras causas. É feito um trabalho para que eles sejam reintegrados as famílias. Isso acontece em cerca de 50% dos casos. A adoção é o último caminho.

“Hoje temos mais de 800 crianças acolhidas e as pessoas não entendem porque elas não estão para adoção. O Estatuto da Criança e do Adolescente é bem claro: a adoção é medida excepcional. Quando a criança vai para uma instituição, primeiro tentamos reintegrar ao pai e a mãe. Não sendo possível, tentamos com a família externa, entre tios avô ou primos. Quando não tem ninguém para manter os vínculos familiares, ela fica disponível para adoção. Apenas 140 estão disponíveis. É um número bem baixo”.

Caso a pessoa tenha interesse em adotar, deve procurar o Fórum ou Vara da Infância e Juventude de onde mora portando documentos. Feito isso, passa por psicólogos, assistentes sociais, que avaliam o perfil, e por cursos para entender os medos e desafios do processo adotivo. O processo até a sentença final por levar um ano. O folder completo para o processo pode ser encontrado no site <http://www.tjes.jus.br>.

“Existem muitos mitos ao redor da adoção, entre eles: só pode ser casado ou ter certa renda. A única coisa necessária é amor para dar. Seja se você possuir uma renda boa, ou não, seja hétero, homossexual, solteiro, casado ou divorciado. O que importa é que elas precisam de amor”, afirmou Isabely.

Campanha ‘Esperando por Você’

Esperando Por Você quer mudar o futuro de crianças e adolescentes que vivem há anos em instituições de acolhimento do Espírito Santo, especificamente crianças mais velhas, com alguma condição especial de saúde ou que fazem parte de grupos de irmãos. Quer saber mais sobre as crianças e adolescentes da campanha?

Câmara de Cachoeiro aprova projeto de reestruturação do novo rotativo

Das 19 emendas apresentadas, 11 foram retiradas pelos autores e as outras oito foram aprovadas por unanimidade. O dinheiro arrecadado será destinado ao Fundo Municipal de Saúde

A Câmara de Vereadores de Cachoeiro aprovou na última terça-feira (30), por unanimidade, o Projeto de Lei nº 030/2017, do Poder Executivo, que reestrutura o estacionamento rotativo no município. O projeto foi fundamentado nas inúmeras demandas, sob alegação das dificuldades existentes de estacionamento.

Ao todo, 19 emendas haviam sido apresentadas, mas 11 foram retiradas pelos autores. As outras oito foram aprovadas também por unanimidade. A matéria segue agora para sanção do prefeito Victor Coelho (PSB).

Uma das emendas aprovadas prevê que o dinheiro arrecadado com o estacionamento rotativo na cidade será destinado ao Fundo Municipal de Saúde, e o Conselho Municipal de Saúde será o responsável pela prestação de contas do serviço.

Além disso, a demanda se junta a Lei Federal nº 12.587/2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que prevê a adoção de instrumentos voltados à melhoria da mobilidade, sendo implementadas várias ações, como a reestruturação do serviço de estacionamento rotativo municipal, para que deixe de atuar como um instrumento meramente arrecadatário, e seja transformado em uma importante ferramenta de Gestão de Mobilidade, beneficiando efetivamente toda a população do polo regional sul do Espírito Santo.

Rotativo

Até o mês de março de 2016, a gestão do estacionamento rotativo de Cachoeiro era feita pelo Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), mediante concessão do município, com base no artigo 7 da Lei 3.972/94, que permitia a dispensa de licitação para o serviço. No entanto, a lei foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES).

No dia 24 de março do mesmo ano, após uma determinação no Ministério Público, o rotativo foi definitivamente suspenso no município. Com isso, o HIFA dispensou 65 funcionários do rotativo, que atuavam nas ruas e na parte administrativa do hospital, além de arcar com a rescisão, em torno de R\$ 200 mil.

Em março deste ano, o HIFA divulgou que contabiliza uma perda de mais de R\$ 1 milhão de recursos após um ano do fim do estacionamento rotativo, até então investidos na enfermaria e na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Cerca de 40 mil crianças, com idade até 12 anos, foram atendidas no Hifa em 2016, sendo quase 400 delas internadas na UTI. Todas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

STJ nega liminar e mantém decisão do TJES que afasta Prefeito de Itapemirim por 90 dias

O Ministro Felix Fischer, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou um pedido de liminar do prefeito de Itapemirim, e manteve a decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, do dia 26/04, que afastou Luciano de Paiva Alves do cargo, por 90 dias.

Além disso, os desembargadores também determinaram que o político, durante o período, não poderia ter acesso a qualquer dependência do executivo municipal.

De acordo com os autos, o prefeito é réu em ação penal pela suposta prática dos crimes de fraude em licitação, falsidade ideológica e formação de quadrilha. Segundo o Ministério Público Estadual (MPES), a Administração Pública Municipal também teria efetuado desapropriações fraudadas e superfaturadas, com graves danos ao patrimônio municipal e enriquecimento indevido da 'Família Paiva'.

O relator do caso no TJES, Desembargador Adalto Dias Tristão, destacou em seu voto o depoimento do padre do município do litoral sul capixaba que declarou ter sido ameaçado por parentes do político, além das manifestações da Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ministra Cármen Lúcia e do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, que defendem o afastamento do prefeito.

O chefe do executivo iniciou o seu segundo mandato em janeiro deste ano. No entanto, o relator do caso entendeu que mesmo assim deve-se afastar o político do cargo. "O exercício do segundo mandato do agente político que se reelege é passível de medidas cautelares para a preservação do erário público e da probidade administrativa quando presentes o risco de dano irreparável à Administração", destacou o desembargador Adalto Dias Tristão.

O magistrado alegou, também, que em virtude das manifestações da Ministra e do Procurador-Geral e o que está no Código de Processo Penal (CPP), "verifica-se a existência do binômio necessidade/adequação, sendo dever desta Câmara Criminal o restabelecimento da decisão acautelatória de afastamento funcional e proibição de acesso à Prefeitura Municipal de Itapemirim da pessoa de Luciano de Paiva Alves".

Para o Ministro Felix Fischer, não há razão para o deferimento da medida de urgência: "Vê-se, com base nos trechos transcritos, que há diversos indícios de que os fatos descritos pelo Ministério Público Estadual na denúncia parecem corresponder à realidade, sendo o afastamento de suas funções, neste juízo de cognição sumária, medida idônea a impedir a continuidade das atividades investigadas. Nesse sentido, a r. decisão de afastamento do cargo, ao menos neste juízo meramente perfunctório, encontra amparo na jurisprudência desta Corte.", concluiu o Ministro do STJ.

STJ nega liminar e mantém afastamento do prefeito de Itapemirim

Segundo o processo, o prefeito é réu em ação penal pela suposta prática dos crimes de fraude em licitação, falsidade ideológica e formação de quadrilha

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou um pedido de liminar do prefeito de Itapemirim, Luciano Paiva, e manteve a decisão da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, que determinava o afastamento do prefeito de suas funções administrativas por 90 dias.

Na decisão, tomada pelo ministro Felix Fischer, também fica proibido o acesso de Paiva, afastado desde o fim de abril, a qualquer dependência do executivo municipal.

“Vê-se, com base nos trechos transcritos, que há diversos indícios de que os fatos descritos pelo Ministério Público Estadual na denúncia parecem corresponder à realidade, sendo o afastamento de suas funções, neste juízo de cognição sumária, medida idônea a impedir a continuidade das atividades investigadas”, escreveu o Ministro do STJ.

Segundo o processo, o prefeito é réu em ação penal pela suposta prática dos crimes de fraude em licitação, falsidade ideológica e formação de quadrilha.

De acordo com o Ministério Público Estadual (MPES), a Administração Pública Municipal também teria efetuado desapropriações fraudadas e superfaturadas, com graves danos ao patrimônio municipal e enriquecimento indevido da ‘Família Paiva’.

Apesar das denúncias serem relacionadas a atos praticados por Paiva em seu primeiro mandato, o relator do caso no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), Desembargador Adalto Dias Tristão, analisou como necessário o afastamento do prefeito, que começou seu segundo mandato eletivo no início deste ano.

“O exercício do segundo mandato do agente político que se reelege é passível de medidas cautelares para a preservação do erário público e da probidade administrativa quando presentes o risco de dano irreparável à Administração”, destacou Tristão.

Deputado Almir Vieira vira réu no TRE por suspeita de desvio de dinheiro

O parlamentar é acusado de receber ao menos R\$ 331 mil da Associação dos Funcionários Públicos do Estado, entidade que já presidiu

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-ES) recebeu, na segunda-feira (29), denúncia apresentada pelo Ministério Público Eleitoral contra o deputado estadual Almir Vieira (PRP). Ele é acusado de receber ao menos R\$ 331 mil da Associação dos Funcionários Públicos do Estado (AFPES), entidade que já presidiu. De acordo com o MP, o dinheiro foi parar na conta de campanha do parlamentar em 2014 por meio de doações feitas por “laranjas”.

Agora, Almir Vieira passa a ser réu na Judicial Eleitoral. Outras seis pessoas também foram denunciadas por participar do esquema.

Em seu voto, a relatora do processo, a juíza federal Cristiane Conde Chmatalik, afirmou que, de acordo com o Ministério Público Eleitoral, foi constatada a existência de um esquema criminoso que atuava no desvio de dinheiro da AFPES, tendo como mentor o então candidato a deputado estadual.

Uma representação criminal contra Almir Vieira, também pela acusação de desvio de recursos da associação, foi arquivada pelo pleno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) em janeiro deste ano.

“Não houve desvio de dinheiro da associação, inclusive isso foi provado por perícia em inquérito policial, que foi arquivado”, afirma o advogado do deputado, Helio Maldonado. Perguntado sobre a possibilidade de irregularidades na campanha de Almir Vieira, apesar do arquivamento do caso na esfera criminal, por falta de provas, o advogado afirmou: “Crime eleitoral... não com participação do Almir”.

APÓS LICENÇA MÉDICA

PMs denunciam retorno forçado

◀ A Associação de Cabos e Soldados (ACS) vai apurar se a Junta Militar de Saúde do Hospital da Polícia Militar (HPM) estaria obrigando os policiais militares que estão de atestado médico por problemas psicológicos voltarem ao serviço antes do término do atestado. Ontem, a ACS teve acesso a um vídeo que mostrava um PM tendo um surto dentro do HPM.

De acordo com o advogado da ACS, Valdenir Júnior, muitos militares procuraram a associação para relatar que médicos do HPM anteciparam a perícia dos militares para os obrigarem a voltar para as ruas ou para os batalhões.

“Assim que cheguei, tomei conhecimento de que alguns militares se queixavam que no momento da perícia pela junta médica eles foram ameaçados. Os médicos teriam dito que eles estavam bem de saúde, que poderiam retornar ao trabalho. Teve relato até de que eles poderiam ir

presos caso não retornassem ao serviço”, explicou.

O advogado da ACS também disse que vai apurar a informação de que a Junta de Saúde estaria incompleta, com apenas dois médicos e que não há psiquiatra na unidade. “A notícia que tenho é que desde janeiro do ano passado eles estão sem o médico psiquiatra. Inclusive, os processos disciplinares, que exigem a composição de um médico psiquiatra, não estão sendo feitos desde janeiro do ano passado”, afirmou.

Por nota, a Polícia Militar informou que o chefe da seção administrativa do HPM, tenente-coronel Abreu, disse que não tem conhecimento sobre maus-tratos de policiais militares durante atendimento pela Junta Militar de Saúde.

Disse também que o HPM está providenciando a contratação de um médico junto à Sesp e à Sesa para atender as demandas dos militares com afastamento psiquiátrico. (Patrícia Scalzer)

REPRODUÇÃO



Policiais no pronto-atendimento do HPM, em Vitória

Proibido pagar seguro a quem bebe e dirige



TESTE do bafômetro: seguradoras têm cláusula de contrato que exclui cobertura em casos de acidentes causados por motoristas alcoolizados

Superior Tribunal de Justiça decidiu que motorista alcoolizado não tem direito a receber valor em caso de acidente de trânsito

Rafael Gomes

O motorista que dirigir embriagado e se envolver em acidente não terá direito ao seguro veicular.

A perda do direito à indenização nesse tipo de caso não era consenso na Justiça e causava controvérsias, mas uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) deve colocar fim à discussão.

Por determinação da Superintendência de Seguros Privados, as seguradoras do País colocam uma cláusula de contrato que exclui a cobertura em casos de acidentes causados por motoristas alcoolizados ou sob o efeito de substâncias tóxicas.

Mesmo assim, motoristas acionavam a Justiça buscando indenização após terem a cobertura negada pelas seguradoras por esse motivo. Ao julgar o recurso de uma seguradora no Rio Grande do Sul, a Terceira Turma do STJ considerou a cláusula legal. Em caso de morte do condutor, no entanto, o seguro de vida segue valendo.

AÇÃO

A decisão do STJ foi unânime ao julgar recurso da seguradora. O Tribunal determinou que a seguradora pagasse o seguro de vida, mas a isentou de pagar o seguro veicular.

No primeiro julgamento, a Justiça entendeu que houve perda do direito à indenização, pois o acidente aconteceu por conta do uso de álcool.

O entendimento foi reformado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), que condenou a seguradora a pagar indenização no valor de R\$ 9.178,80. A seguradora recorreu e o STJ manteve a decisão do TJRS.

SAIBA MAIS

Seguro veicular

- > **UMA CLÁUSULA** no contrato das seguradoras exclui a cobertura em caso de acidente causado pelo condutor segurado alcoolizado.
- > **O STJ considerou** a cláusula legal.
- > **EM CASO DE MORTE**, a seguradora, no entanto, tem que pagar o seguro de vida mesmo com o motorista alcoolizado.

Fonte: STJ



vvogas@redgazeta.com.br Tel: 3321-8319

PRAÇA OITO

Vitor Vogas



É claro que a Constituição admite emendas como a da eleição direta. Disse-o Ulysses na promulgação: “A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma”.

Respeite-se o livrinho

“Que Deus nos ajude! Que isto se cumpra!”

“Isto” era a Constituição Cidadã, empunhada por Ulysses Guimarães, diante do plenário lotado do Congresso Nacional. E foi com essas palavras que o peemedebista, presidente da Assembleia Nacional Constituinte, declarou o novo texto promulgado, agitando um exemplar novo em folha do livrinho que acabara de assinar, precisamente às 15h50 do dia 5 de outubro de 1988. Seguiram-se o juramento e uma série de discursos das autoridades presentes. Quando a palavra voltou ao Doutor Ulysses, o outrora Senhor Diretas enfatizou a importância de se respeitar cada letra contida na nova Constituição. “Quanto a ela, discordar, sim; divergir, sim; descumprir, jamais; afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da pátria.”

Pois bem, quase trinta anos depois, quando o Brasil atravessa a mais aguda crise política desde a redemocratização, faz-se imperativo recorrer ao velho livrinho de Ulysses e consultar, acima de tudo, o que ele estabelece como caminhos constitucionais para o atual impasse. Caso o presidente Michel Temer deixe prematuramente o cargo – desfecho que parece inevitável, seja pela via que for –, a Presidência estará vaga. E, em havendo vacância, o que diz a Constituição? A resposta está lá, cristalina, no artigo 81: “Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga”.

Ok, mas ainda resta margem a uma dúvida: como se fará essa eleição? De forma direta (através do voto popular) ou

indireta (através do Congresso Nacional)? O § 1º responde: “Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei”. O § 2º complementa: “Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores”.

É preciso respeitar o que diz a Constituição. Neste momento de tão profunda crise política, qualquer saída fora dela corresponderá à tomada de um atalho indevido. Qualquer que seja a resposta para a crise, ela deve ser procurada entre a capa e a contracapa do livrinho. O último presidente eleito de forma indireta pelo Congresso, Tancredo Neves, cofundador da Nova República ao lado de Ulysses, também destacou, pouco antes de partir, a importância de que “as crises políticas conjunturais” fossem contidas dentro dos parâmetros estabelecidos pela Constituição que deveria ser elaborada.

Em 15 de março de 1985 – dois anos antes do início dos trabalhos constituintes –, José Sarney assumiu a Presidência, no Congresso, e leu o discurso que Tancredo escrevera para a posse à qual, internado na véspera, não pôde comparecer. “Os deputados constituintes, mandatários da soberania popular, saberão redigir uma

—
“Quanto a ela, discordar, sim; divergir, sim; descumprir, jamais; afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da pátria.”

—
ULYSSES GUIMARÃES

carta política ajustada às circunstâncias históricas. Clara e imperativa em seus princípios, a Constituição deverá ser flexível quanto ao modo, para que as crises políticas conjunturais sejam contidas na inteligência da lei.”

Defensores da PEC da eleição direta, entre os quais a ex-senadora Marina Silva (Rede), argumentam que o atual Congresso, com mais de 100 investigados na Lava Jato, não tem legitimidade para escolher o substituto de Temer. Ora, também aqui vale a pena remeter às palavras de Ulysses. Já nos anos 1980, quando se reclamava da qualidade do Congresso, o deputado e então presidente do PMDB respondia: “Espere o próximo”.

No momento em que o nosso atual ciclo político dá sinais de esgotamento e que já se fala em uma nova Assembleia Constituinte, é preciso mais do que nunca reler as palavras da Constituição ainda em vigor e aquelas deixadas para a posteridade pelos fundadores da Nova República.

A coluna voltará a este tema.



Guardiões da lei

Felizmente, até as Forças Armadas firmam o pé, hoje, como guardiãs da Constituição. Em 18 de maio, o comandante do Exército, general Eduardo Villas Bôas, disse, no Twitter, que “a Constituição Federal Brasileira há de ser sempre solução a todos os desafios institucionais do país. Não há atalhos fora dela!”.

O “homem do livrinho”

De acordo com entrevista publicada pelo “Estadão” no dia 13 de maio de 2016 – data em que Temer assumiu o lugar de Dilma interinamente –, o peemedebista afirmou na véspera que, na Presidência, seria o “homem do livrinho”, numa referência à Constituição.

Sendo assim...

Professor de Direito Constitucional, Temer talvez devesse saber que, no diálogo com Joesley Batista, descumpriu o artigo 81 da Constituição, cometendo crime de responsabilidade por atos que atentam contra a probidade na administração pública e contra o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Paiva segue afastado

O STJ manteve o prefeito de Itapemirim, Luciano Paiva (PROS), afastado do cargo por 90 dias. O ministro Felix Fischer negou recurso apresentado pela defesa e manteve a decisão tomada pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado. Ele é réu em ação penal por prática de fraude em licitação, formação de quadrilha e falsidade ideológica.

Igreja x Cerveja

A Assembleia aprovou ontem, em regime de urgência, o projeto do governo estadual que concede incentivo fiscal aos produtores de cerveja artesanal. Na Comissão de Justiça, três deputados foram contra o parecer do relator, Sandro Lócutor: Pastor Mansur, Padre Honório e Gildevan Fernandes, ex-líder do governo e presidente da comissão.



EUNÍCIO E JUCÁ, descontraídos, durante sessão que aprovou emenda. Medida dificulta a prisão de parlamentares

Após manobra, fim do foro privilegiado

Senado aprovou medida que acaba com prerrogativa para 55 mil autoridades, quando o Supremo começou a discutir a restrição

BRASÍLIA

No mesmo dia em que o Supremo Tribunal Federal começou a discutir a restrição ao foro privilegiado, o Senado aprovou ontem, uma emenda constitucional que acaba com a prerrogativa para cerca de 55 mil autoridades e a mantém apenas para os chefes dos Poderes — presidente da República e vice; presidentes da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal (STF). A sessão foi presidida pelo presidente da Casa, Eunício Oliveira, ao lado de Romero Jucá, líder do go-

verno no Senado. O texto, que foi aprovado com 69 votos a favor e nenhum contra, dificulta a prisão de parlamentares.

No segundo turno de votação, os senadores retiraram da PEC o parágrafo que estabelecia a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. E foi mantida a necessidade de autorização da Câmara ou Senado para as prisões em flagrante do congressista.

O texto aprovado pelos senadores será agora analisado pela Câmara dos Deputados. O projeto, que já estava pronto para votação há duas semanas, foi colocado em pauta após o início da discussão de alcance do foro privilegiado pelo plenário do Supremo. A votação ocorreu após um acordo entre líderes partidários.

“Havia um impasse desde a semana passada, mas houve um acordo e eu cedi para permitir a votação. Também não chegaríamos até aqui se não houvesse a

iminência de uma decisão do STF”, afirmou o relator Randolfe Rodrigues (Rede-AP).

Os senadores excluíram do texto o dispositivo que poderia permitir a prisão automática de parlamentares mediante determinação da Justiça. Sem esse artigo, fica mantido o que prevê a Constituição atualmente: os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, após autorização de sua respectiva Casa.

A retirada do artigo que possibilitava a prisão em segunda instância para os parlamentares abriu espaço para recurso e contestação da recente resolução do STF.

Na opinião do relator, a supressão do artigo não causa qualquer efeito contrário à resolução do Supremo. Líderes na Câmara disseram que a prioridade é a aprovação das reformas, como a da Previdência, o que jogaria a votação do fim do foro para o segundo semestre.

Senadores capixabas dizem que votação foi histórica

Para os senadores da bancada capixaba, que votaram pelo fim ao foro privilegiado, a votação foi histórica. “Com o fim do foro, inicia-se uma nova era”, afirmou a senadora Rose de Freitas (PSDB).

Para os senadores Magno Malta (PR) e Ricardo Ferraço (PSDB) essa prerrogativa é inaceitável, e agora os brasileiros passam a ser julgados diante da mesma lei e dos mesmos juízes.

Foi excluído do texto da PEC o artigo que poderia permitir a prisão automática de parlamentares mediante determinação da Justiça em 2ª instância. Para juristas, a emenda é uma tentativa de autopreservação. “Eles estão tirando da proposta original uma disposição do texto que os afetava diretamente”, explicou o advogado especialista em Direito Público, Ricardo Pessanha.

O juiz de Direito e professor da Ufes Sérgio Ricardo de Souza afirma que a situação inviabiliza a execução de penas de parlamentares envolvidos na Lava a Jato.

“Eles terão um privilégio em relação ao resto da população que, em conformidade com a atual jurisprudência do STF, tenha a sua pena executada após a condenação em segunda instância. Essa situação inviabiliza, por exemplo, a execução de penas de parlamentares que estejam sendo julgados por envolvimento com a operação da Lava a Jato”.



ROSE defendeu fim da prerrogativa

STF começa a votar o tema

O ministro Luís Roberto Barroso defendeu ontem em seu voto no Supremo Tribunal Federal (STF), a tese de que prerrogativa de foro aplica-se apenas aos crimes cometidos durante o exercício do mandato e se estiver relacionada com as funções desempenhadas. A Corte começou o julgamento do caso ontem e Barroso foi o único a votar.

A sessão foi suspensa devido ao horário e será retomada hoje. Em seu longo voto, o ministro propôs também que, mesmo se alguma autoridade assumir um cargo que lhe garanta foro especial, nenhuma ação penal deverá mudar de

instância se o processo já estiver na fase das alegações finais.

Hoje, quando uma pessoa é eleita ou assume cargo como o de ministro, os inquéritos contra ela que tramitavam na primeira instância são enviados para o STF.

Quando deixam o cargo, os processos voltam para a vara comum. Esse vai e vem foi chamado pelos ministros de “elevador processual”, o que sobrecarrega a Corte.

Citando dados da Secretaria de Gestão Estratégica do STF, Barroso disse que, hoje, 37 mil autoridades gozam de foro privilegiado e são julgados por cortes especiais.



LUÍS ROBERTO BARROSO defendeu que prerrogativa de foro deve se aplicar apenas a crimes cometidos durante o exercício do mandato

SAIBA MAIS

Prerrogativa mantida para o Presidente

O foro privilegiado

A CONSTITUIÇÃO prevê que nos casos de crimes comuns, o presidente da República, por exemplo, só pode ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), assim como deputados federais e senadores.

JÁ GOVERNADORES são julgados pelo Superior Tribunal de Justiça. Prefeitos são julgados pelos Tribunais de Justiça dos estados.

O que diz a PEC

PELA PROPOSTA aprovada no Senado, as autoridades deverão responder na primeira instância do local onde cometeram o crime comum.



SEDE DO SUPREMO: julgamentos

INICIALMENTE, a PEC não previa que presidentes de poderes continuariam com a prerrogativa de foro especial. No entanto, uma emenda do

senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) preservou o foro privilegiado para os presidentes da República, do Senado, da Câmara e do STF nos exercícios dos mandatos e do vice-presidente da República.

Crime de responsabilidade

A PROPOSTA aprovada, porém, não altera as regras para os casos em que as autoridades cometerem crimes de responsabilidade.

NESSOS CASOS, presidente da República, ministros de Estado, ministros do Supremo Tribunal Federal e o procurador-geral da República continuarão a ser julgados pelo Senado.

Moreira Franco protegido

O governo editou, na noite de ontem, em edição extra do Diário Oficial da União, uma Medida Provisória (MP) que irá garantir a manutenção do foro privilegiado para o ministro Moreira Franco, da Secretaria-Geral da Presidência, investigado pela Lava a Jato.

A MP anterior que elevava o cargo de Moreira ao status de ministro irá perder a validade sexta-feira sem ter sido votada por nenhuma das Casas do Congresso. A MP 768 havia sido editada no início de fevereiro e permitia a posse de Moreira no cargo de ministro depois de ser citado em delações.

Como é vedada a edição de uma

MP com o mesmo conteúdo de outra anterior, na mesma sessão legislativa, e que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por passagem de prazo, o presidente Michel Temer editou uma medida que trata de toda a organização do estado.

Em outra medida a pedido de Temer, a base aliada aprovou na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, requerimento para fiscalização de “eventuais irregularidades praticadas pelo Grupo J&F nos mercados financeiro e de capital”. Na prática, os deputados querem desqualificar a delação do empresário Joesley Batista

PAÍS EM CRISE

"PAÍS DE DELINQUENTES RICOS"

Senado se antecipa ao STF e vota fim do foro especial de políticos

Proposta prevê que só chefes de Poderes terão prerrogativa especial. Texto vai para Câmara

BRASÍLIA

▲ No dia em que o Supremo Tribunal Federal (STF) iniciou o julgamento sobre o assunto, o Senado aprovou em segundo turno, ontem, praticamente por unanimidade, com 69 votos e uma abstenção, uma proposta de emenda constitucional (PEC) que acaba com o foro privilegiado por prerrogativa de função para 54 mil autoridades – inclusive integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público. A matéria foi encaminhada para a Câmara dos Deputados.

No Supremo, o voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso, foi para que o foro especial seja restrito. Para ele, o sistema criou um "país de ricos delinquentes" que apostam na impunidade. Isso porque, com tantos processos levados ao STF pela regra atual, há demora na punição ou mesmo prescrição dos crimes.

Pela proposta que passou no Senado, o foro privilegiado só será mantido para o presidente e o vice-presidente da República, para os presidentes do



Senadores em plenário durante sessão em que fim do foro especial foi aprovado. Houve só uma abstenção

Supremo Tribunal Federal (STF), da Câmara e do Senado, no caso de crimes relacionados ao mandato.

PRISÃO

Do primeiro para o segundo turno de votação foi retirado da PEC parágrafo que estabelecia que deputados e senadores não poderiam ser presos enquanto não fossem condenados em segundo

grau, nas infrações comuns, salvo em flagrante de crime inafiançável.

Assim, ficou mantido o texto atual da Constituição, que estabelece simplesmente que parlamentares não podem ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. E que, nesse caso, os autos serão remetidos dentro de 24 horas à Câmara ou ao Senado para que o plenário decida sobre a ma-

CRÍTICA

"Criamos um direito penal que produziu um país de ricos delinquentes. No Brasil, as pessoas são honestas se quiserem"

LUÍS ROBERTO BARROSO
MINISTRO DO STF

nutenção ou não da prisão.

NEGOCIAÇÃO

O relator da PEC, senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP), lamentou a mudança no texto mas afirmou que essa foi a condição para que a proposta fosse aprovada em segundo turno.

"Para mim, prevalece o entendimento do Supremo (Tribunal Federal).

Com o fim do foro, o parlamentar pode ser preso depois da condenação em segunda instância, como qualquer cidadão", afirmou Randolfe.

Durante a tarde de ontem, senadores cobraram a votação da proposta de emenda constitucional por causa do julgamento no STF: "Nós corremos o risco de sermos atropelados pelo Supremo", lamentou a senadora Ana Amélia (PP-RS).

Momentos antes da votação, no plenário do STF, Barroso fez duras críticas ao instituto do foro privilegiado. "Eu penso que a impunidade em geral no Brasil é decorrente de um sistema punitivo ineficiente, não apenas aqui. No Brasil, as pessoas são honestas se quiserem, porque se não quiserem não acontece nada. É preciso enfrentar esse sistema".

No voto, o ministro ressaltou que os processos já estiverem instruídos, prontos para serem julgados, devem continuar no STF para o julgamento final, sem a transferência do foro. Isso porque a mudança de foro nesta fase poderia atrasar a conclusão dos casos. Após a fala do relator, a sessão foi suspensa. O julgamento deve ser retomado hoje. (AG)

Janot defende foro só para crimes no mandato

▲ O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, defendeu a tese de que foro privilegiado "vale só para crimes cometidos durante o exercício do cargo", durante sessão de discussão da proposta de limitação do alcance do benefício de autoria do ministro Luís Roberto Barroso, no plenário do STF.

Janot disse ter "absoluta certeza" de que se não houver "mudanças de paradigmas" no julgamento iniciado ontem, o STF terá que voltar ao tema em breve por uma questão prática. Para o procurador-geral da República, "o aumento exponencial de denúncias criminais irá inviabilizar o regular funcionamento da Corte".

Na leitura do relatório, Barroso defendeu a discus-



Procurador-geral da República, Rodrigo Janot

são sobre "o sentido e o alcance do foro privilegiado e a fixação de um momento a partir do qual a jurisprudência se fixa definitivamente". Barroso propõe "que o foro esteja limitado aos atos praticados quando do exercício do mandato e em razão do exercício do mandato. (AE)

POR DENTRO DA PEC

▼ O que é?

A PEC do fim do foro especial aprovada ontem em segundo turno no Senado acaba prevê que o benefício de prerrogativa de foto seja mantido apenas ao presidente da República, ao vice-presidente, e chefes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

▼ Autorização

Os senadores excluíram do texto o dispositivo que poderia permitir a prisão automática de parlamentares mediante determinação da Justiça. Sem esse artigo, fica mantido o que prevê a Constituição atualmente: os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, após autorização de sua respectiva Casa, Câmara

ou Senado.

▼ Alcance

A PEC determina o fim do foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns para todas as autoridades. Segundo estudo da consultoria legislativa do Senado, cerca de 55 mil pessoas vão perder a prerrogativa.

▼ Pressa

O projeto, que já estava pronto para votação há duas semanas, foi votado apenas devido a duas circunstâncias: o início da discussão de alcance do foro privilegiado pelo plenário do STF, ontem, e um acordo entre líderes partidários que acabou protegendo os parlamentares em caso de determinação de prisão.

Proposta não deve ter prioridade na Câmara

▲ O presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse ontem que a PEC que acaba com o foro privilegiado, aprovada pelo Senado, terá o trâmite legal previsto na legislação e cumprirá os prazos mínimos, pelo menos. Rodrigo Maia disse que ainda "não conhece" o texto do Senado.

"Uma PEC tem o trâmite legal. Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), comissão especial plenário", disse Maia.

Em média, uma PEC leva 90 dias de discussão na Câmara. De acordo com a proposta, deputados e senadores continuarão não podendo ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável.



Maia: tramitação deve cumprir rito comum

De acordo com o ministro Luís Roberto Barroso, que apresentou a proposta, apenas 10% dos processos penais que hoje tramitam no Supremo permanecerão na Corte, se houver mudança na regra. O restante será transferido para outras instâncias. (AG)